

UAC

fechar a janela



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 26/01/2016 as 00:01

SS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01.2014.005/02 - PROCESSO N.º 4404/13 - vol. 02 - CONTRATANTES: Município de Juiz de Fora e Carlos Roberto Pina - ME - OBJETO: Prorrogação de prazo e redução de valor - VALORES REDUZIDOS: a) Serviço de som pequeno: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais); b) Serviço de som médio porte: R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais); c) Serviço de som grande porte: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) - A PARTIR: 22.01.16 - VIGÊNCIA: 12 meses.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

A(o)

SS/SSSEIN/DES/ISALONT

DECLARAMOS AUTÊNTICA(S) A(S) PUBLICAÇÃO(ÕES)

EM 26/01/16

Deise O. Cardoso

SUPERVISÃO DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS SP/DO

RECEBIDO
Em 27/1/16
As 10:10 h.
proyato
SAA/DAPARH/SSAF/SS

RECEBIDO
EM 28/01/16
As 14:49 hs
SAA/DAPARH/SSAF/SS
loarumc



Nº 01.2014.005/02

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2014.005 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE - SS E CARLOS ROBERTO PINA EVENTOS LTDA- ME

O **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, representado por seu Prefeito, **Bruno Siqueira**, com interveniência da **SECRETARIA DE SAÚDE-SS**, através de sua Secretária de Saúde, **Sra. Elizabeth Jucá e Melo Jacometti**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **CARLOS ROBERTO PINA EVENTOS LTDA- ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato registrado sob o nº **01.2014.005**, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 004404/2013, Vol. 02, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – É objeto deste instrumento a prestação de serviço de sonorização de pequeno, médio e grande porte, conforme consta nos autos do Processo nº 004404/2013 vol. 1 e 2 os quais integram este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de janeiro de 2016.

2.2- De acordo com o acordado entre as partes, os serviços tiveram seus valores reduzidos de acordo com o que consta na proposta apresentada, da seguinte forma:

Serviço de som pequeno: R\$770,00

Serviço de som médio porte: R\$1.280,00

Serviço de som grande porte: R\$2.080,00

2.3 A fiscalização do referido contrato deverá ser realizado pela SSVS/SS/PJF.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 004404/2013 Vol. 1 e 2, ressaltando-se que os valores despendidos com a presente avença correrão



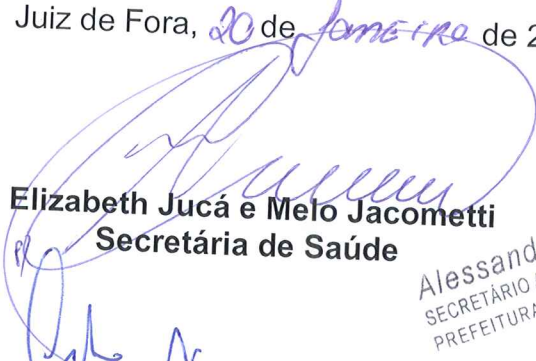
por conta da seguinte dotação orçamentária: PTRES 4077, funcional 0214010300, natureza da despesa 339039.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional constante no processo administrativo nº 004404/2013, Vol. 2.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Juiz de Fora, 20 de Janeiro de 2016.


Elizabeth Jucá e Melo Jacometti
Secretária de Saúde


Alessandro Campos
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA


Carlos Roberto Pina Eventos Ltda- ME
Contratada

Testemunhas:

1- Aleiton Carlos Uteneiana
Nome:
CPF: 121473836-44

2- Raquel Rodrigues da Fonseca
Nome:
CPF: 029.495.626-39


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- RECURSOS HUMANOS
REGISTRADO NO LIVRO Nº 16, Fis. 032
Márcia Maria Schneider da Silva
SARH/DGDA/SOD